

---

## Informação-Prova

### Prova de Equivalência à Frequência de Dança – Prova 99

3.º Ciclo do Ensino Básico (Este documento é válido para a 1.ª e a 2.ª Fase)

Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril

**2023**

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do Ensino Básico da disciplina de Dança, a realizar em 2023, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração

### Objeto de avaliação

A prova tem por referência os conteúdos da disciplina de Dança para o 3.º ciclo do Ensino Básico, aprovados em Conselho Pedagógico, e os documentos curriculares em vigor (Aprendizagens Essenciais/Articulação com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória).

A prova desta disciplina é prática e permite avaliar uma coreografia de tema livre e sem suporte musical, composta por quatro frases de movimento de oito tempos cada, com base nas seguintes ações motoras:

- 1- Deslocamentos
- 2- Voltas
- 3- Saltos
- 4- Gestos
- 5- Posturas

### Caracterização da prova

A prova prática é realizada exclusivamente na sala de dança, em situação de exercício individual e avalia:

- O criar: COMPOR (a experiência de coreografar, o trabalho de imaginação e de invenção).
- O fazer: INTERPRETAR (a experiência de dançar, o trabalho técnico e expressivo).

No início da prova serão dadas indicações de carácter genérico relativas ao desenrolar da mesma. O aquecimento, da responsabilidade do aluno, deve ser realizado uns minutos antes do início da prova.

O aluno que não se apresente na prova com o equipamento necessário ficará impedido de a realizar.  
A prova é cotada para 100 pontos.

### **Material**

O aluno deverá ser portador de equipamento e calçado adequados, composto por *t-shirt* ou *sweatshirt*, *leggings* ou calças de fato treino justas e sabrinas.

Os alunos que tenham os cabelos compridos devem realizar a prova com eles amarrados.

### **Duração**

A prova tem a duração de 45 minutos.